



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **17.497.061/0001-09**, com sede na Rua São Luiz, 3737, Nova Divinéia, Pinhalzinho-SC, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Sr. **Aires Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº 361699505 e inscrito no CPF-MF sob o nº 015.213.259-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **032/2015** modalidade Tomada de Preços nº **002/2015** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 116/2015 “Construção de Banheiros Públicos na Praça Central do Município com área de 47,42 m<sup>2</sup>, localizada entre a Travessa Santa Catarina, Rua João Pessoa, Av. São Paulo e Av. Brasília, de acordo com Projetos e Anexos do Edital”**.

#### CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso I e artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado até **23/11/2015 (30 dias)** o prazo de execução e vigência do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 – O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 20.201,79** (Vinte mil duzentos um reais e setenta e nove centavos) referente acréscimos de: metragem piso cerâmico (item 7), metragem tubos PVC (item 12), barra de apoio (item 13.6, 13.8 e 18.3), cuba de inox (item 18.2); alteração de sistema de impermeabilização (item 18.1); inclusão de sistema de tratamento de esgoto (item 18.4), refletores (item 18.5) e canaleta ao redor da obra (item 18.6);

4.2 – A **SUPRESSÃO** corresponde ao valor de **R\$: 7.761,42** (Sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente **serviços não executados**: impermeabilização com manta asfáltica (item 4.2), regularização de superfície (item 6), entrada de energia (item 10.1), instalação de água – CASAN (item 11), metais e acessórios (item 13);

4.3 – O **VALOR FINAL** do **ADITAMENTO** corresponde ao **ACRÉSCIMO** de **R\$ 12.440,37** (Doze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com orçamento reprogramado e justificativa do setor de Engenharia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária de nº 10.02.1.012.4.4.90.51.98.00.00.00 (256/2015).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 116/2015, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 22 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AIRES RODRIGUES**  
**Construtora Fiel Eireli - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15